

Despacho n.º 103/20-OG

Luís Francisco Botelho Miguel, Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 e do n.º 4, ambos do artigo 23.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delega no Major-General Domingos Luís Dias Pascoal, Comandante do Comando da Doutrina e Formação, os poderes necessários para a assinatura do Acordo Adicional Específico ao Protocolo de Cooperação entre a Guarda Nacional Republicana e o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., que visa estabelecer os termos e as condições em que os outorgantes vão colaborar entre si, definindo as atividades a executar ao abrigo do n.º 1 da Cláusula 2.ª do Protocolo de Cooperação, nomeadamente, na formação para qualificação de militares da GNR na colheita de amostras de água suspeita de contaminação antropogénica e colaboração na realização de estudos laboratoriais de controlo da qualidade.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 18 de fevereiro de 2020

O Comandante-Geral, Luís Francisco Botelho Miguel, Tenente-General

[Ordem à Guarda n.º 3 – 2.ª Série MAR20](#)